

compromissos assumidos; b) constatação de ato tendente ao esvaziamento patrimonial como forma de fraudar o seu cumprimento, ainda que realizado anteriormente à sua celebração.

11.4. Ocorrendo o descumprimento do ANPC pelo COMPROMISSÁRIO, fica sujeito às seguintes consequências:

11.4.1. Perderá todos os benefícios pactuados;

11.4.2. Tornar-se-á exigível a multa cominatória prevista na Cláusula Terceira, incumbindo ao Ministério Público a sua execução, acrescida de correção monetária; 11.4.3. Operar-se-á o vencimento antecipado das parcelas não pagas relativas às obrigações de ressarcimento integral, perda de bens e valores acrescidos, multa civil e pagamento de dano moral coletivo;

11.4.4. Executados serão os valores respectivos, acrescidos de correção monetária e juros legais, competindo ao órgão do Ministério Público promover a execução do título, nos termos dos arts. 513 a 538 do CPC;

11.4.5. Será retomado o inquérito civil referente aos fatos objeto do acordo (no caso de ANPC firmado em Procedimento Extrajudicial);

11.4.6. O previsto na subcláusula anterior não impedirá a promoção da execução dos valores relativos às obrigações de ressarcimento integral, da perda de bens e valores ilicitamente acrescidos e da multa civil;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

##### Publicidade:

12.1. Após a homologação judicial, será o presente acordo devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPCE.

12.1.1 Em caso excepcional, mediante cabal fundamentação do Ministério Público, poderá ser dispensada a publicação de que trata a subcláusula anterior.

##### Vigência:

12.2. A força vinculante deste instrumento inicia-se com sua assinatura, mas somente produzirá efeitos, sendo exigível a partir da homologação judicial do Acordo de Não Persecução Civil e perdurará até o integral cumprimento de todas as condições acordadas.

##### Título Executivo:

12.3. O presente ANPC, a partir de sua homologação judicial, possui força de título executivo judicial, permitindo a execução da sentença, nos termos do disposto no Código de Processo Civil.

##### Sucessores ou herdeiros:

12.4. As estipulações presentes neste ANPC, relativas às obrigações de ressarcimento integral e perda de bens e valores ilicitamente acrescidos, pagamento de dano moral coletivo e a multa cominatória obrigam a todos os herdeiros e sucessores da(o) Compromissária(o), sob qualquer título, até limite do valor da herança ou do patrimônio transferido, sendo ineficazes quaisquer estipulações contrárias.

Do cumprimento do ANPC e do arquivamento do Procedimento Administrativo:

12.5. Verificado o cumprimento das condições estabelecidas neste acordo, será declarado adimplido o ANPC por ato do membro do Ministério Público, em despacho fundamentado de arquivamento do Procedimento Administrativo.

Para os devidos fins de direito, o Ministério Público, o Compromissário, sua(seu) Advogada(o)/Defensor(a) Público assinam o presente Acordo de Não Persecução Civil em 3 (três) vias de igual teor, mantido o mesmo em versão digital no sistema informatizado do Ministério Público do Estado do Ceará.

Sobral-CE, 06 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Alexandre Pinto Moreira

Promotor de Justiça

\_\_\_\_\_  
Francisco Emerson Rigner Lima Forte

Compromissário

\_\_\_\_\_  
João Victor Rocha Dionízio

Advogado OAB/CE nº 52.544

#### Edital Nº 0001/2025/PMJVPNE

Fortaleza, 14 de julho de 2025

Procedimento de Gestão Administrativa n. 09.2025.00019946-4

Edital nº 0001/2025/PMJVPNE

COMARCA DE BREJO SANTO – Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0389/2025 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte, com exercício na COMARCA DE BREJO SANTO, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo,

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**

Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**

Maria Neves Feitosa Campos

**Secretário-Geral:**

Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**

Loraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

em razão da titularidade deste órgão.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail [2prom.brejosanto@mpce.mp.br](mailto:2prom.brejosanto@mpce.mp.br) instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em

qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

## 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 21/07/2025 a 31/07/2025

Entrevista 13/08/2025 (quarta-feira)  
às 9h às 16h

Resultado da seleção 15/05/2025 (Sexta-feira)

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, executora da seleção, será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



**5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

**6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, executora da seleção, por meio do e-mail 2prom.brejosanto@mpce.mp.br

Brejo Santo, 14 de julho de 2025

Maria Leide de Andrade  
Promotora de Justiça

**ANEXO I**

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

**2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

**3. ANÁLISE CURRICULAR:****3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0001/2025/11ª PmJMCN  
Fortaleza, 13 de julho de 2025

Número MP: 01.2025.00004269-5.

EDITAL Nº: 0001/2025/11ª PmJMCN.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ARQUIVAMENTO**

O DR. DANIEL FORMIGA PORTO, Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, especializada na Infância e Juventude e Educação, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, §1º, da Resolução/OECPJ 036/2016, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.0000469-5, que fora instaurado em decorrência de possível violação de direitos da criança J.M.A.L. Na ocasião, intimo a Sra. FRANCISCA MARIA ALVES DE LIMA, para, querendo, oferecer razões, dentro do prazo de 10 (dez) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com o despacho de fl.42/45. Dado e passado aos 08 de julho de 2025, nesta Cidade de Maracanaú/CE. Eu, Jhuly Ellen Gomes Alves, Estagiária, o digitei.

Maracanaú/CE, 13 de julho de 2025.

Daniel Formiga Porto  
Promotor de Justiça  
(Assinado por certificado digital)

Edital Nº 0002/2025/2ª PmJSTQ  
Fortaleza, 11 de julho de 2025

EDITAL Nº 0002/2025/2ª PmJSTQ

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2025.00018864-5.

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa  
Assunto: Concurso de Estagiários

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina

